

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1533



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **797** ✓

[29 de dezembro de 1972]

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) a suplementar o seguinte item orçamentário:

02-3.1.4.0.01 -:- Custas, despesas judiciais, autos, mandados e outros..... Cr\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes rubricas orçamentárias:

04-3.1.3.0.02 -1-	Obra de obra para conservação e reparação de próprios.....	Cr\$ 1.000,00
05-4.1.1.1.04 -:-	Estudos e Projetos.....	Cr\$ 2.000,00
07-4.1.4.0.09 -:-	Aquisição de máquinas, móveis, utensílios e outros de uso permanente.....	Cr\$ 500,00
08-3.1.4.0.11 -:-	Restituição de impostos e taxas.....	Cr\$ 500,00
10-4.1.1.0.13 -:-	Amortização e Resgate de Dívidas.....	Cr\$ 500,00
11-3.1.5.0.16 -:-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 1.000,00
14-3.1.2.0.42 -2-	Aquisição de pedras, cal, areia, cimento, manilhas e outros diversos.....	Cr\$ 500,00
14-4.1.3.0.42 -:-	Aquisição de instrumentos e outros de uso permanente.....	Cr\$ 1.000,00
15-4.1.4.0.49 -:-	Aquisição de utensílios de uso permanente.....	Cr\$ 1.000,00
16-3.1.2.0.61 -1-	Impressos, artigos para expediente, material para ensino, educação e cultura	Cr\$ 500,00
16-3.1.2.0.61 -2-	Material para limpeza, conservação, higiene, gás e outros.....	Cr\$ 500,00
16-3.1.2.0.61 -3-	Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, louças, congêneres e plantio de legumes.....	Cr\$ 2.000,00
16-3.1.3.0.61 -2-	Alugueis e outros serviços de terceiros.....	Cr\$ 500,00
16-4.1.1.0.61 -1-	Construção de escolas e salas de aula.	Cr\$ 4.500,00
18-4.3.3.0.66 -:-	Auxílio para Obras Públicas.....	Cr\$ 2.500,00

-segue-

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. _____

()

Dispõe

-Fle. 2-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

21-3.1.2.0.79	-1- Aquisição de drogas, desinfetantes e ou	
	tros.....	Cr\$ 500,00
22-3.2.7.5.82	-- Indenizações trabalhistas.....	Cr\$ 2.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 21.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de dezembro de 1972.-

NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

[Signature]
O. J. DE OLIVEIRA
=RESP. PELA EXP. DA SECRETARIA=